
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2020

Transfere, no âmbito da Administração Pública Municipal, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, referente ao Dia do Servidor Público.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 048/1997) em seu art. 196;

CONSIDERANDO igual disposição sobre a transferência do referido ponto facultativo pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do decreto nº 30.056, de 09 de outubro de 2020, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado do RN, por meio de portaria conjunta nº 49/2020;

Considerando a conveniência de, na medida do possível, coincidir os feriados e pontos facultativos dos órgãos públicos nas mesmas datas, bem como concentrá-los na sequência de dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, no âmbito das entidades municipais, o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro, uma quarta-feira, para o dia 30 de outubro, uma sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 21 de outubro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7AAC8EB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2020. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>